

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0037/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0037/2000 DE 06/09/2000

PROMOVENTE: VERFADOR

JORGE TABA

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTA-
NO AO SR. TAIJI SATO.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 12:37:00

00000008461-12



ARQUIVADO EM 03/01/2

Maria Isabel Lopes Correa
Chefe de Seção Técnica - Substituta



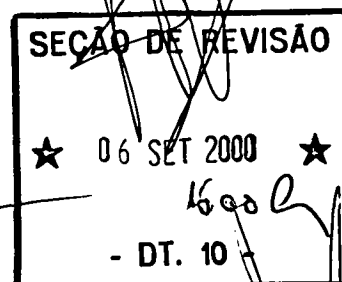
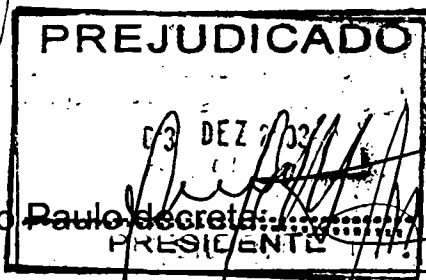
LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 06 SET 2000
Constit. e Justiça
Educação, Cultura e Meio Ambiente
Finanças e Administração
PRESIDENTE

Folha n.º 01 do proc.
n.º 02.0037 de 2000
Nº 10.866
Assistente Técnico de Direção I

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - FDL
02-0037/2000

Dispõe sobre a outorga do Título de
Cidadão Paulistano ao Sr. TAJI SATO



A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art.1º - Fica concedido ao Senhor Taiji Sato o título de "Cidadão Paulistano".

Art.2º - A outorga da honraria se dará em sessão solene a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR JORGE TABA

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 24 de 8 de 2000
às 15,15 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) retificado(s)

sob nº 02.7a 02 e folha de informação sob nº

041 0909 00 a acuer

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.501



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	02-0037	de 2000
Assistente Técnica de Direção		
Registro 10.866		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nascido em Hokkaido, Japão, no dia 30 do mês de setembro de 1926, emigrou com os pais ao Brasil, chegando ao porto de Santos em 27 de outubro de 1933, com 7 anos de idade, o caçula de 9 irmãos.

Seu pai, técnico formado em 1912 pela Ford no Japão, com inglês fluente, tornou-se trabalhador nas lavouras nas colônias de Aliança, Lins e Marília. Só aos 13 anos, freqüentando o 3º ano do grupo escolar, o pequeno Taiji, vendendo garrafas, conseguiu comprar seu primeiro calçado, um par de alpercatas, que guardou para usar só no desfile comemorativo ao dia da Independência, 7 de setembro.

Jovem ainda, Taiji, seguindo as orientações do pai, ingressou nas atividades de técnico-mecânico e professor de mecânica, logo se estabelecendo com sua própria loja-oficina, adotando a seguir, em 1971, um sistema de comercialização inédito que foi o Supermercado de Auto-Peças, o primeiro no mundo.

Com sua visão futurista, há três décadas previa o grande problema que hoje temos com as drogas cada vez mais disseminadas e, para evitar um mal maior, trabalhava intensamente para orientar e afastar os jovens do vício.

Pela sua dedicação à causa, que sempre absorveu todo seu tempo disponível, recebeu como reconhecimento do Ministério da Educação e Cultura o título de COMENDADOR. Assim, com muita justiça indico o Sr. Taiji Sato, 74 anos, para receber esta, que é a maior comenda deste município que ele elegeu como a sua cidade, de seus filhos e netos.

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

Exmo.Sr.
Vereador Jorge Taba
Câmara Municipal de São Paulo
Nesta.

Prezado Vereador,

Pela presente, quero agradecer sensibilizado, a iniciativa de Vossa Excelência de homenagear minha pessoa, indicando-me para receber, dessa Douta Casa de Leis, o Título de Cidadão Paulistano.

Atendendo à solicitação, e em cumprimento ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, informo que lisonjeado e orgulhoso, **estou de acordo em receber tal homenagem.**

Despeço-me, agradecendo novamente a indicação proposta por Vossa Excelência e coloco-me a inteira disposição, com meus protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



TAIJI SATO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 02-0037 de 2000 06 09 / 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 08/09/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

BRUNO GANDULMAN
BRUNO GANDULMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 11/09/2000 às 14h

CARMEN DE MELLO
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ào Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 20 de 9 de 2000

Presidente
Presidente

Assistente Parlamentar
Carmen de Mello
02/11/2000

Assistente Parlamentar
Carmen de Mello
02/11/2000

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 14/09/2000

(a) CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PDL 37/2000
12/09/2000

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Jorge Taba, dispondo sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. TAIJI SATO.

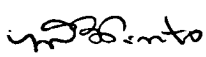
A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, incluída na justificativa, e com sua anuência, por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

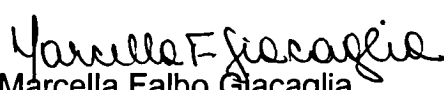
A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

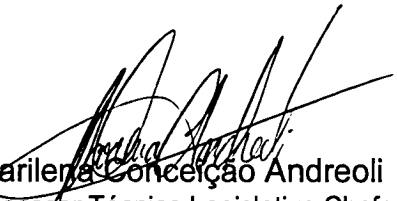
A aprovação da matéria dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do inciso IV, do § 5º, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único, do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

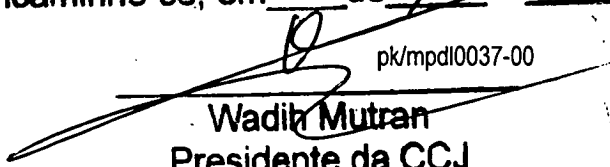

Maria Dasdôres B. Pinto
Assessor Técnico IV
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Legislativo (Juri)
Respondendo pela Supervisão - ST.2


Marilene Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 20 de 9 de 2000

pk/mpdl0037-00


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em ____ de ____ de ____

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data: Papel p/ Informação, e liberação sob Documento

folha nº 06 a)

Carmen do R.ello
Req. 101041

07/11/00



PUBLICAÇÃO EM

07/11/00

Folha nº 06 do
Processo 32/00
Carmem de Mello
Reg. 10/041*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR

PARECER Nº 16-1269/2000

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2000.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Jorge Taba, dispondo sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. TAIJI SATO.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageado, incluída na justificativa, e com sua anuência, por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada nos arts. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como nos arts. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

A aprovação da matéria dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, nos termos do inciso IV, do § 5º, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único, do art. 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 07/11/00

17 - RELCOM
17-0534/2000

pk/pdl0037-00

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 10/11/00
 página 09 coluna 04
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 10/11/00

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 10.11.00 as 17:00 h.


AMÉLIA M. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR And Maria Quadros
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

14/11/00

 PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha _____ n.º 07
 Em 28/11/00





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1293/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 37/00

Tendo a autoria do nobre Vereador Jorge Taba, a presente propositura visa à concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Taiji Sato.

Há parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, pela legalidade (fls.

6).

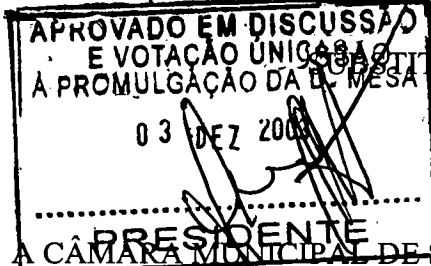
Quanto ao mérito, que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, não encontramos óbices à aprovação da matéria, eis que se trata de prestar justa homenagem a esse ilustre imigrante japonês, chegado a este país com apenas 7 anos de idade, nos idos de 1933.

Nascido em Hokkaido, em 1926, foi aqui em São Paulo, no entanto, que o Sr. Taiji Sato desenvolveu toda sua vida profissional, dedicando-se, com sucesso, ao ramo de autopeças. Efetivamente, foi o idealizador, em 1971, do que é considerado o primeiro supermercado de autopeças do mundo.

Além disso, dedica-se às causas filantrópicas, destacando-se por sua luta contra o flagelo das drogas ilícitas, procurando orientar e afastar os jovens desse mal social de nossos dias.

Diante de todo o exposto, não poderia deixar de ser favorável o nosso parecer.

No entanto, a fim de adaptar a redação da propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, propomos o seguinte



SUBSTITUTIVO Nº /00 AO P.D.L. 37/2000

Dispõe sobre a outorga do "Título de Cidadão Paulistano" ao Sr. TAIJI SATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Taiji Sato o título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da honraria se dará em Sessão Solene especialmente convocada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Folha nº 08	do
Processo	31/03
Amélia Máxima Iguchi	
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

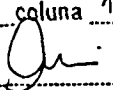
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28.11.00.

Presidente

Relator

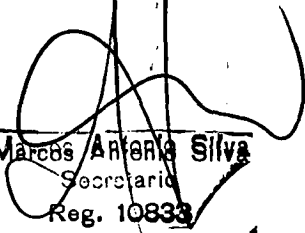
Amélia Máxima Iguchi

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 29 / NOV / 00
 página 40 coluna 1ª
 Conferido: 

À Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em, 29 / 11 / 00


 AMÉLIA M.T. MACHINO
 Secretária RF 11.133

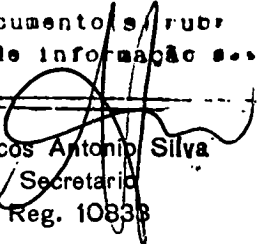
Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento.
 Em 26 / 12 / 02 às 14 h 00


 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º e folha de informação s...

5.25.12.02


 Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

31

de 18 2000

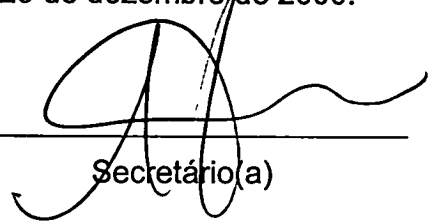
(a)

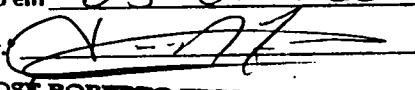
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.


Secretário(a)
Reg. nº 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	09 fls.
Arquivo em	03.01.2001
O Func.	
JOSÉ ROBERTO FARIA Assistente Parlamentar - RF 100.7m	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 10 e folha de informação
sob n.º 11 06/06/03

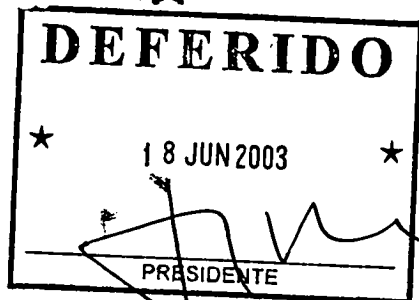
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção III-DT. 94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	10	do Processo
nº	02-037	de 2000

IVIANE FERREIRA PÔ
Assessor Técnico do Conselho - DT. 94



13 - RDS
13-1192/2003

REQUERIMENTO nº

Desarquivamento dos PDLs. nºs. 37/00 e 44/00, que solicitam outorga de título de cidadão paulistano.

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental (artigo 223, inciso XIII do Regimento Interno), sejam desarquivados os Projetos de Decreto Legislativo nºs. 44 e 37 do ano de 2000, que solicita Outorga de Título de Cidadão Paulistano aos Senhores KOHAN CHIBANA e TAJI SATO, respectivamente de autoria do Nobre Vereador Jorge Taba.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2003.


Vereador TONINHO CAMPANHA
Lider do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 02-037

de 2000 26.06.2003

(a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnica de Direção III-DT. 94

Ao DT-94

Senhora Chefe:

Solicito o desarquivamento dos PDLs 37 e 44/2000.

26.06.2003

Ature
Assistente Técnica de Direção III-DT. 94
26.06.2003

A ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-1142/2003.
segue o presente expediente para volta à tramitação

DT. 94, em 26/06/2003

Viviane
VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção III-DT. 94

A Comissão de Finanças e Orçamento
27/06/03

Breno
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

nº 2010-6103 às 8h —, dia 30/06/03

Eff

Ao nobre Vereador CLAUDIO FONSECA
Relatar.
Comissão de Finanças e Orçamento
10 de Julho de 2003
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____, e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 12
Em 28/08/03

SE G U E juntado , nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)



16 - PAR
16-1096/2003

PUBLIQUE-SE

Folha nº 12 do

Processo nº 37/00
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/00

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Taba, visa conceder o título de Cidadão Paulistano ao Senhor Taiji Sato.

Em seu parecer, a douta Comissão de Educação, Cultura e Esportes apresentou substitutivo visando adequar a propositura a melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/08/03

Presidente

Relator

17 - RELCOM
17-2320/2003

A A. T. M.

Em 10/09/03

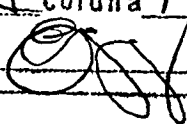
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 04/ set 1/03

pagina 71 coluna 1ª

Conferido:





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

02-37

de 20

00 04

12

03

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À ATM

Sr. Assessor Chefe:

Tendo em vista que as Notas Taquigráficas da aprovação do presente projeto, não ficaram prontas até a presente data e que corre prazo para a futura Carta de Lei, comunico-lhe que deixei de anexá-las conforme o rotineiro.

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

À Leg.3

Senhora Chefe:

O substitutivo da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, fls. 7/8 ao Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 354ª Sessão Extraordinária, de 03 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

04.12.2003

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

RECEBIDO EM LEG3
EM 05/12/03
ÀS 13:50 h.

KATHYA REGINA MORAES DE OLIVEIRA
Assistente Parlamentar

Sra. Rosmari,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

Em, 08/12/2003.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 08/12/2003.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 14 #

Em 15.12.03

(a)


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA



Folha nº.....14.....do proc.
nº 02-37 de 2003
Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2003. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/00) (VEREADOR JORGE TABA)

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Taiji Sato.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Taiji Sato o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A outorga da honraria se dará em Sessão Solene especialmente convocada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

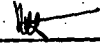
Câmara Municipal de São Paulo, 08 de dezembro de 2003.

O Presidente,

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de dezembro de 2003.

A Diretora Geral,

1
JABA/rcas

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 12 / 20 03
página 82 - coluna 2ª
Conferido: 

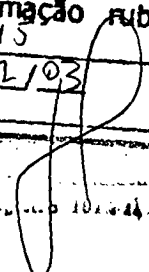
À

D.G. - Senhora Diretora,

Para as devidas providências.

16.12.03


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de Informação rubricados
sob nº 15
em 17/12/03
Ass.: 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
n.º 37 de 00
(a) _____
JOSE LUIZ DOS SANTOS
Assistente Parlamentar
Registro 01.241

PDL nº 02-0037/2000

Ao DT.1
Senhor Diretor,

Sato.

Para confecção do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Taiji

17.12.2003

Lia Mara M.R. Chagas
Lia Mara M.R. Chagas
Diretora Geral

Cont. 02
Para as devidas providências.

16/12/03

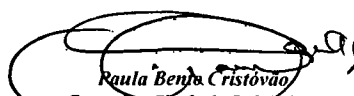
João Bezerra de Menezes
JOÃO BEZERRA DE MENEZES
Diretor Téc. Depto. Contabilidade

RECEBIDO
CONT.2
EM 19/12/03
N/Nº 643 103
ASS.: *[Assinatura]*

SGA 2
Senhor Subsecretário

Providenciada a entrega do Título de Cidadão Paulistano nesta data
ao Cerimonial.

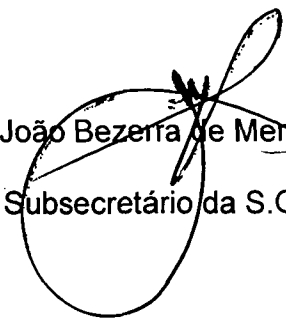
S.P. 09/01/2004

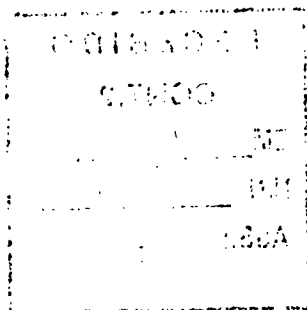

Paula Benda Cristóvão
Contador Chefe de Subdivisão
CRC/SP 164.672

Ao CCI – Sr. Coordenador

Encaminho a V. S^a, providenciada a entrega do
Título, conforme solicitação em cota supra.

09/01/04


João Bezerra de Menezes
Subsecretário da S.G.A. - 2



Fl. 16
Em 22/12/07
CMS Cerimonial
RF.: 138.060
Odete Recinli F. Rocha



Câmara Municipal de São Paulo

Cerimonial

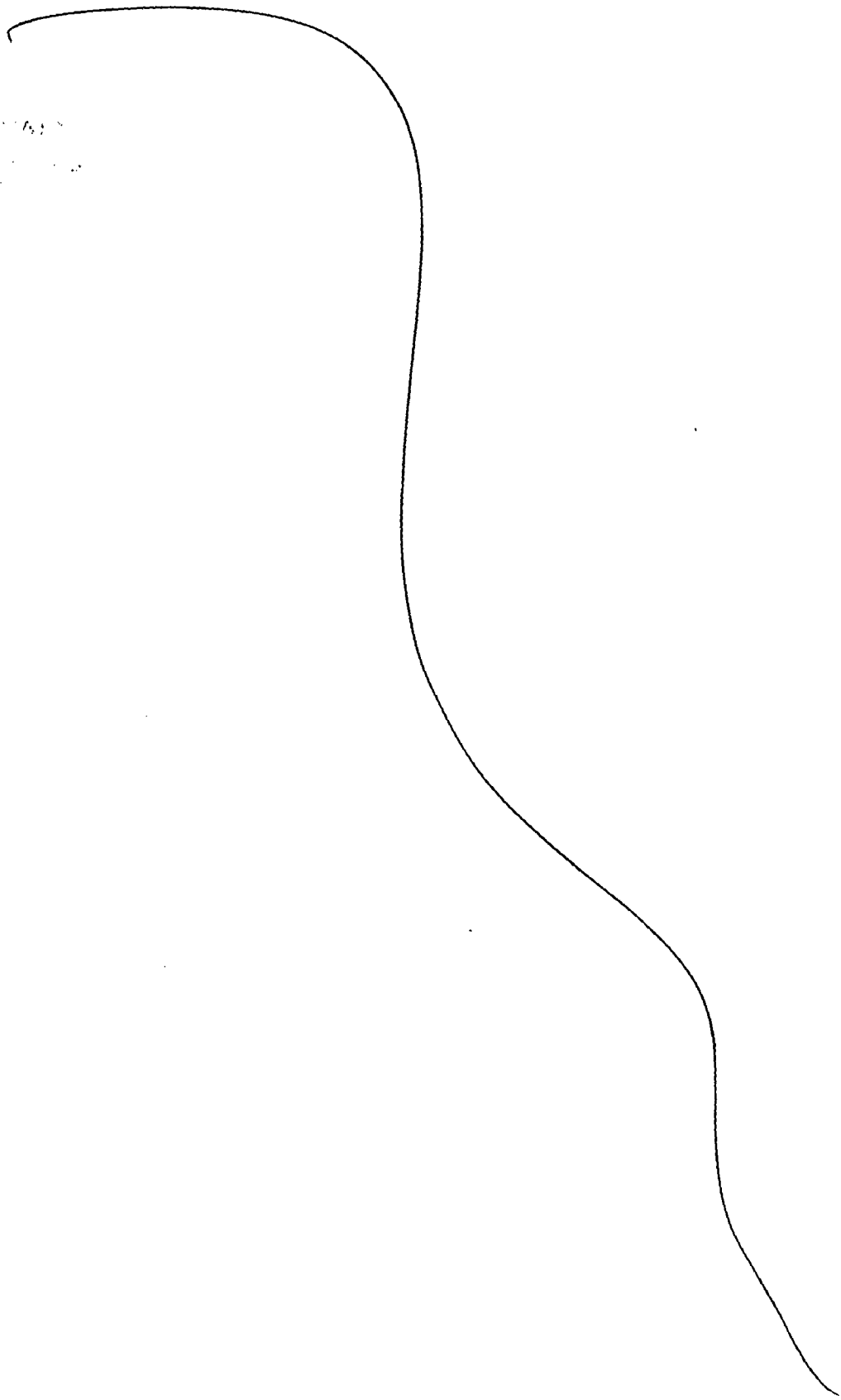
FL. 16
Em 22/12/07
CMSP Cerimonial
RF: 138.060
Nome Reclamação F. Rocha

ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO

Conforme solicitação e devidamente autorizado pela Presidência, estou retirando, nesta data, o Título de Cidadão Paulistano, concedido ao Sr. Taiji Sato, pelo ex- Vereador Jorge Taba, para ser entregue fora das dependências da Casa, em data a ser definida.

Data: 27/12/07
Nome: *João Roberto Ferreira*
RF: 20.240

Handwritten notes in the top left corner, mostly illegible.



Segue FL. 17
Eom 22/12/07
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PDC 02.0037/2000
do processo nº de 20.....

Papel para informação, rubricado como folha nº

17

22, 12, 07

(a)

CMSP Cerimonial

Data RF.: 138.046

Odete Recini F. Rocha

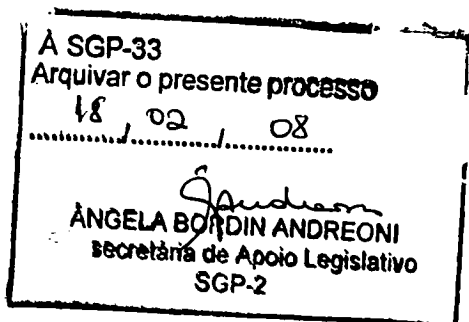
A

S.G.P.- 22 - Senhor Supervisor

Informamos que a Honoraria
foi petida pelo Vereador PropONENTE
para ser entregue fora da Casa.

22/12/07

Cecilia de Arruda
Chefe de Cerimonial - CCI-4



Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860

.....
sob nº 18
e folha de informação
.....
documento(s) rubricado(s) sob
.....
Jue(m) Juntado(s), nesta data,

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação,
rubricado sob folha nº

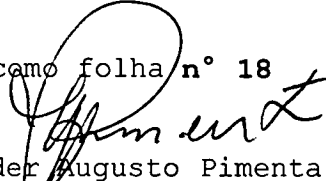
Em / /

(a)



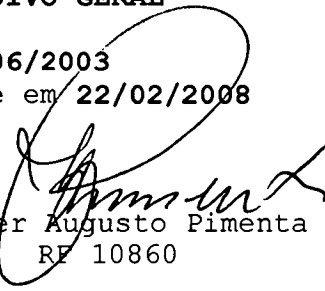
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo 02-37 de 2000 22/02/2008


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 26/06/2003
Arquivado novamente em 22/02/2008
Com 18 fls.
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860